



## PARTE D

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

##### Despacho (extrato) n.º 12988/2014

##### Consolidação da mobilidade interna na categoria de assistente operacional

Por meu despacho de 13 de junho de 2014 e após anuência do Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foi autorizada,

nos termos do n.º 3, do artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade interna da assistente operacional Teresa de Jesus Correia Sequeira, na mesma carreira e categoria do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 13 de outubro de 2014.

13 de outubro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, procurador da República.

208173324



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

#### Aviso n.º 11919/2014

Por meu despacho de 13 de outubro de 2014, no uso de competência delegada, torna-se público que a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um Técnico Superior para o exercício de funções na área dos Recursos Humanos.

1 — Características do posto de trabalho: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, grau de complexidade funcional 3.

1.1 — Competências e Atribuições Técnicas:

1.1.1 — Desempenho de funções de natureza técnica na área de Recursos Humanos, nomeadamente, em instituições de Ensino Superior Politécnico, em particular:

1.1.1.1 — Acompanhar, informar e apoiar tecnicamente os procedimentos referentes aos processos de recrutamento e seleção de pessoal;

1.1.1.2 — Elaborar, analisar e consolidar o balanço social;

1.1.1.3 — Preparar e organizar elementos e indicadores necessários à preparação de outros instrumentos estatísticos e de análise social;

1.1.1.4 — Gerir e manter atualizados os mapas de pessoal docente e não docente.

1.1.2 — Conhecimentos profundos de legislação em vigor e respetiva aplicação na área dos Recursos Humanos, em instituições de Ensino Superior Politécnico;

1.1.3 — Desempenho de funções no apoio técnico específico aos órgãos dirigentes, em instituições de Ensino Superior Politécnico;

2 — Requisitos de Admissão:

2.1 — Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

2.2 — Estar integrado na carreira/ categoria de Técnico Superior.

3 — Requisitos preferenciais de admissão:

3.1 — Experiência na aplicação informática de Recursos Humanos GIAF;

3.2 — Formação profissional no âmbito do SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública;

3.3 — Formação profissional âmbito do Recrutamento e Seleção na Administração Pública.

4 — Prazo para apresentação de candidatura: 10 dias após a data da publicitação na BEP.

5 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da ESEL, entregue pes-

soalmente ou remetida por correio registado, com aviso de receção, para Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Av. do Brasil 53-B, 1700-063 Lisboa.

5.1 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público que possui e serviço ou organismo a que pertence, ou que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, endereço e telefone de contacto.

5.2 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional detalhado, com descrição de experiência profissional anterior relevante e assinado.

6 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista, caso se considere necessário.

14 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da ESEL, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

208167963

#### Aviso n.º 11920/2014

Torna-se público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e na sequência do despacho de 13 de outubro de 2014 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), a cessação do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, previstos no Mapa de Pessoal da ESEL, aberto pelo Aviso n.º 4350/2014, publicitado na 2.ª série do Diário República, n.º 63, de 31 de março.

14 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da ESEL, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

208168076

#### Declaração de retificação n.º 1090/2014

Por ter saído com inexatidão, retifica-se a deliberação n.º 1817/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 29 de setembro de 2014, referente a deliberação do conselho de gestão, onde se lê:

«3. Determinar que todas as ordens de pagamento que se enquadrem no âmbito da presente deliberação devem, obrigatoriamente, ser assinadas em conjunto, por dois membros do Conselho de Gestão.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados abrangidos pela presente deliberação, desde 15 de julho de 2014.»

deve ler-se:

«3 — Para efeitos de autorização de pagamentos, a vice-presidente, Olga Maria Ordaz Ferreira, observada a devida segregação de funções, substituirá qualquer elemento do conselho de gestão;